

Lei nº 14/76

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Arquatuba, para o triênio 1977/1979". -

O Prefeito do Município de Arquatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber, que a Câmara do Município de Arquatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1.º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Arquatuba, para o triênio 1977/1979, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma do Ato complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 5.812.700,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 2.º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977/1979, são assim distribuídos: -

1. Recursos do Tesouro Nacional

	1977	1978	1979	Total
1.1 - Ordinários...	Cr\$ 375.000,00	340.000,00	430.000,00	1.145.000,00
2. Vinculados...	Cr\$ 1.584.700,00	1.534.000,00	1.549.000,00	4.667.700,00
Totais ---	Cr\$ 1.959.700,00	1.874.000,00	1.979.000,00	5.812.700,00

Artigo 3º) - As despesas de Capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A. Por Origens

1. A conta de recursos do

Leitura Exerc -	1.977	1.978	1.979	Total
cutivo...	R\$ 1.959.700,00	1.874.000,00	1.979.000,00	5.812.700,00
Totais	R\$ 1.959.700,00	1.874.000,00	1.979.000,00	5.812.700,00

B. Por Programas

	1.977	1.978	1.979	Total
Administração	R\$ 475.500,00	220.000,00	50.000,00	745.500,00
Administração Financeira	R\$ 89.000,00	104.000,00	119.000,00	312.000,00
Planejamento Governamental	R\$ 5.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
Abastecimento	R\$ 5.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
Telecomunicações	R\$ 50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00
Ensino de Primeiro Grau	R\$ 235.000,00	250.000,00	300.000,00	785.000,00
Educação Profissional e Desportos	R\$ 30.000,00	40.000,00	50.000,00	120.000,00
Cultura	R\$ 5.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
Serviços de Utilidade Pública	R\$ 115.000,00	140.000,00	160.000,00	415.000,00
Saúde	R\$ 65.000,00	80.000,00	85.000,00	230.000,00
Transportes Rodoviários	R\$ 885.200,00	950.000,00	1.100.000,00	2.935.200,00
Totais	R\$ 1.959.700,00	1.874.000,00	1.979.000,00	5.812.700,00

Artigo 4.º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei. -

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.978 e 1.979 estimadas a preços de 1.977, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5.º) - Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arquatuba, em 12 de novembro de 1.976. -

Alfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues
- Secretário -